



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Lei Nº 630, De 10 De Novembro De 2021** - Concede redução da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, fixada na Tabela integrante do anexo II, da Lei nº 357, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede redução da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, fixada na Tabela integrante do anexo II, da Lei nº 357, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Prefeito do Município de Cairu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cairu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reduzida para 3% (três por cento), a alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, fixada na Tabela integrante do anexo II, da Lei nº 357, de 20 de dezembro de 2011, Código Tributário do Município, relativamente aos serviços de transportes turísticos a que se refere a Lei nº 628, de 05 de outubro de 2021.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cairu/Bahia, 10 de novembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu